

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO  
ESTADO DO CEARÁ**

**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: 202509160002**

**Ilustríssima Senhora**

**FERNANDA NARCISO PIRES**

**Representante Legal da empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.989.784/0001-90**

O Município de Baixo – Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 07.520.224/0001-73, vem por meio desta, e,

**Considerando** os termos do Edital e seus Anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.08.01.2025-CE, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BAIXIO - CE, o qual esta empresa configura como vencedora da presente licitação;

**Considerando** o artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como o subitem 12.1.3 c/c 12.1.3.1 do edital, os quais tratam de responsabilização administrativa pela a infração de não celebrar o contrato;

**Considerando** os subitens 10.1 e 10.2 do edital, que trata do prazo para a formalização do Contrato, o qual estabelece o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do mesmo;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na convocação, datada do dia 16 de setembro de 2025, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos a esta Secretaria;

**Considerando** que o descumprimento para a assinatura do Contrato, acarreta com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no item 12 do Edital, Cláusula Décima Segunda do Contrato e nas previstas em Lei;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 24.989.784/0001-90, estabelecida à Rua Lourenço Lopes, 232, Centro, Alcântaras-CE, representada pela Sra. FERNANDA NARCISO PIRES, C.P.F. nº 605.296.083-32, para que cumpra com a assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio e/ou recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso,

além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública;

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto processo administrativo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, bem como acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e em Lei.

Baixo – Ceará, em 24 de setembro de 2025.

*Ana Raquel Sales Silva*

ANA RAQUEL SALES SILVA  
Secretaria de Infraestrutura